



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Termo Aditivo nº 01 – Ao Termo de Colaboração nº 10/2018

O Município de Pederneiras, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede na Rua Siqueira Campos, nº S-64 - centro - Pederneiras/SP, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Srº **Vicente Juliano Minguili Canelada**, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado administração pública municipal e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO PEDERNEIRENSE DE MÚSICA – APEM**, inscrita no CNPJ/MF 03.867.323/0001-75 situada a Rua Santos Dumont, nº S-74, Bairro Centro CEP 17280-000, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr.º **Robson Eugênio da Silva**, brasileiro, casado, químico, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 41.981.710-4 SSP/ESP, inscrito no CPF sob o nº 300.680.148-21, residente e domiciliado na Rua Secundiano Pícolo, O-1735, Bairro Michel Neme, neste Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a administração pública municipal e demais normas pertinentes, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 10/2018, firmado em 16/03/2018, em decorrência da Chamada Pública nº 01/2018, que se comprometem fielmente cumprirem

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 10/2018, firmado em 16/03/2018, por mais 12 (doze) meses, conforme estabelece o item 7.3, da cláusula 7 deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Administração pública municipal repassará a OSC o valor de R\$ 135.376,32 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do plano de trabalho anexo a este Termo Aditivo.

Para o exercício financeiro de 2019, fica estimado o repasse de R\$ 112.813,60 (cento e doze mil e oitocentos e treze reais e sessenta centavos), correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha nº 690 – Diretoria de Cultura – 02.16.01 – 13.392.0087.2.348 - Subvenções Sociais - 3.3.50.43.00.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 10, firmado em 16/03/2018.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 02 (duas) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 12 de março de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

ALINE HERMOZO MUSTÁCIO ARTIOLI
CPF Nº 334.140.208-07
Gestora da Parceria

Robson Eugênio da Silva
ROBSON EUGÊNIO DA SILVA
Associação Pederneirense de Música - APEM

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

Evelise Erba
EVELISE ERBA
CPF Nº 375.860.208-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Chamada Pública nº 10/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Pederneiras
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Pederneirense de Música – APEM
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2018 (Termo Aditivo nº 01).
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 10/2018.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 12 de março de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 350.390.378-05
RG: 34.197.444-4-SSP/SP
Data de Nascimento: 09/06/1990
Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129 - centro - Pederneiras/SP
E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br
E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br
Telefone (14) 3283-9570
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Robson Eugênio da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 300.680.148-21

RG: 41.981.710-4

Data de Nascimento: 18/08/1983

Endereço residencial completo: Rua Secundiano Picolo, nº O-1735 - Núcleo Habitacional Michel Neme - Pederneiras/SP

E-mail institucional: robstoneugenio@icloud.com

E-mail pessoal: robstoneugenio@icloud.com

Telefone(s): (14) 99730-5798

Assinatura: Robson Eugênio da Silva